

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

Av. Gov. Osman Loureiro, Nº 3.506 – Mangabeiras – Ed. Premium Office, Sala 334
Maceió/AL – CEP: 57.037-630 – Telefone: (82) 3421-2733 / 3357-2076
Inscrição Estadual: 242.71376-9 CNPJ: 16.667.433/0001-35

Maceió/AL, 06 de setembro de 2019.

**À
PREFEITURA DE MACEIÓ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Assunto: Impugnação ao Edital. Pregão Eletrônico nº 122/2019-CPL/ARSER.

Prezados Senhores Pregoeiros,

Cumprimentando-os muito respeitosamente, V. T. A. Machado de Arruda EIRELI – EPP, pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35, com sede na Av. Gov. Osman Loureiro, nº 3506, sala 334, Edifício Premium Office, Mangabeiras, nesta Capital, representada neste ato por sua titular-administradora, Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, inscrita no CPF sob o nº 663.114.204-06, apresenta **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019-CPL/ARSER** a ser realizado por esta AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER no dia 12 de setembro de 2019, pelo que passa a dispor.

É cediço que esta ARSER aplica aos certames que realiza PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS, nos moldes do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 50-A da Lei Complementar Municipal nº 012, de 29 de outubro de 2009.

Ocorre que, para o Pregão Eletrônico nº 122/2019-CPL/ARSER, cujo objeto é a aquisição de material de copa e cozinha, o edital deixou de apresentar qualquer disposição acerca da prioridade de contratação para as empresas (ME'S e EPP'S) locais e regionais.

Especialmente, impugna-se o Edital do Pregão já indicado porque, em 29 de julho do corrente ano, esta ARSER realizou o Pregão Eletrônico nº 97/2019-CPL/ARSER, cujo objeto

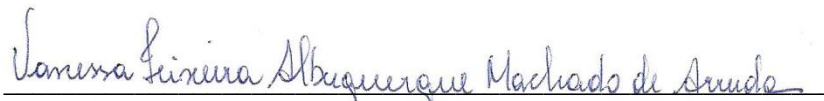
V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

Av. Gov. Osman Loureiro, Nº 3.506 – Mangabeiras – Ed. Premium Office, Sala 334
Maceió/AL – CEP: 57.037-630 – Telefone: (82) 3421-2733 / 3357-2076
Inscrição Estadual: 242.71376-9 CNPJ: 16.667.433/0001-35

também era a aquisição de material de copa e cozinha, e, a ele, aplicou a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais.

Assim, sem mais delongas e muito respeitosamente, V. T. A. Machado de Arruda EIRELI – EPP IMPUGNA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019-CPL/ARSER, a fim de que passe a dispor sobre a previsão legal, já consignada em diversos outros Editais publicados por esta AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, para aplicação da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais.

Atenciosamente,



V. T. A. Machado de Arruda EIRELI – EPP
Vanessa Teixeira A. M. de Arruda
Titular-administradora